SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004969-07.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: **JOSÉ ANTONIO**Requerido: **Tim Celular S.A.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Tendo em vista a concordância externada pelo autor a fl. 59, homologo por sentença para que produza seus regulares efeitos, o acordo celebrado entre as partes, observados os termos de fl. 30 a seu respeito.

Aguarde-se por noventa dias a comprovação pela ré das obrigações que assumiu, tornando os autos oportunamente cls.

P.R.I.

São Carlos, 02 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA